

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 21 de março de 1950

LEI Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 1950

Autoriza a doação de terreno e
estabelece as condições da mes-
ma.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal de
Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inci-
so II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar
ao Jockey-Club de Livramento, para a construção de um hipódromo de
corridas, um terreno pertencente ao patrimônio do Município, situa-
do nos fundos da chácara do Matadouro Público, com a área de quaren-
ta e três (43) hectares e cinquenta e seis (56) ares, confrontando
ao norte com a Estrada das Tropas e pelos demais lados com terrenos
do Município.

Artº 2º - A presente doação fica subordinada às seguintes
condições:

a) - construção do hipódromo dentro do prazo de dois (2) -
anos, a contar da data da escritura de doação;

b) - reversão do terreno doado ao patrimônio do Município,
sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal, no caso de extinção da
associação donatária.

Artº 3º - As dimensões e divisas exatas do terreno consta-
rão de planta assinada pelo seu autor, pela Prefeitura e pela asso-
ciação donatária, tornando-se a mesma parte integrante da escritura
a ser lavrada.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 21 de março de 1950

(Ass.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

Silvino Lacerda
Secretário